



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008, de 04 de dezembro de 2025

Autoriza doação de bem móvel para o Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora, nos termos regimentais e legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, autorizada a realizar doação de bens móveis usados para esta municipalidade, inscrita no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, sediada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Setor Central, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás.

I – para a Prefeitura Municipal:

- a) - 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 288.

§ 1º. Os bens móveis, abaixo descritos, serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação, órgão público vinculado ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre de Goiás, CNPJ nº 30.020.163/0001-05, sediada na Rua São Miguel, nº 278, Setor Central, CEP 75795-000, na cidade de Campo Alegre de Goiás:

I – para a Escola Municipal Luiz Fava:

- a) - 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 287.
- b) – 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 289.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

§ 2º. Os bens móveis, abaixo descritos, serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, órgão público vinculado ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre de Goiás, CNPJ nº 05.106.805/0001-38, Av. Álvares, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás:

I – para gabinetes:

- a) - 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 157.
- b) - 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 291.
- c) - 01 (uma) cadeira giratória de escritório, estrutura plástica e estofamento em material sintético, na cor preta. Características: assento e encosto acolchoados, com revestimento liso, encosto anatômico, apoio de braços fixos, base giratória com 5 pernas e rodízios duplos, com regulagem de altura, registrado sob o nº 286.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, autorizada a realizar doação de bens móvel usado para a Delegaria de Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.409.671/0001-73, sediada nesta Av. Dr. Safort, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás.

I – para sala de atendimento ao público:

- a) - 01 (uma) impressora HP LaserJet Pro M1132 MFP multifuncional monocromática a laser, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade de impressão até 18 páginas por minuto em papel A4, conexão USB, (utiliza cartucho HP LaserJet CE285A preto), registrado sob o nº 130.



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Art. 3º. Após aprovada esta resolução e a efetiva tradição dos bens móveis das doatárias, a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores fica autorizada a realizar a devida baixa dos patrimônios doados.

Art. 4º. A doação é exclusivamente para uso de interesse social e atendimento das finalidades públicas desempenhadas pelos órgãos públicos e entidade estatal, vinculados aos poderes executivos das respectivas unidades da federação.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Baltazar Donizete da Silveira
Primeiro Secretário



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

A proposição, ora apresentada, visa a doação de itens patrimoniais, não utilizados, por esta Câmara Municipal, os quais podem servir para outras entidades, órgãos e departamentos públicos.

As entidades, órgãos e departamentos públicos contemplados, necessitam dos itens patrimoniais para melhor atender as suas finalidades públicas, bem como, oferecer maior comodidade para servidores e usuários.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição, certos de que ela contribuirá significativamente para o atendimento das funções públicas e sociais das entidades, órgãos e departamentos que serão contemplados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Baltazar Donizete da Silveira
Primeiro Secretário